



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SECAD nº 007 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Altera redação da Portaria nº 993 de 1997 alterada pela Portaria SECAD nº 8 de 2015 e Portaria SECAD nº 6 de 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º Altera a redação do capítulo 3 da Norma de Procedimento Administrativo, em seu Art.3 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“O procedimento de inquérito disciplinar, dar-se-á em cerimonial de máximo protocolo e singular honra, devendo suas atas e procedimentos, serem registrados em fichas mimeografadas”

Leia-se:

“O procedimento de inquérito disciplinar, seguirá o disposto na Lei Municipal 1.519 de 2013, e seus registros serão efetuados conforme meios tecnológicos disponíveis”

Art.2º Altera o § do Art. 3 da N.P.A:

Onde se lê:

Lavar-se-á termo ao imputado, em fichário próprio, em papel carbono[...]

Leia-se:

“O termo de imputação será redigido, em papel timbrado, com texto digitado em microcomputador, sempre em duas vias”

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 26 de Setembro de 2019,

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo